

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Laudo de Avaliação Imobiliária, tendo como objeto a locação de imóvel para sediar o almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual utilizou como critério de avaliação, a localização, comodidade, espaço e preço do bem a ser locado.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min (dez horas), no prédio da Prefeitura Municipal da cidade de Piranga-MG reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, nomeada pela Portaria nº 010/2025, com a finalidade especial de emitirem laudos de avaliação sobre o valor de mercado de imóveis a serem locados pelo Poder Público Municipal e suas respectivas localizações, e encaminhar a Administração para que seja elaborado o Contrato de Locação de acordo com os primados da Lei 14.133/2021.

Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente dirigiu-se aos imóveis que se encontravam disponíveis para locação.

Desse modo, diante de uma avaliação rigorosa, com base nos critérios delineados acima, a Comissão, em comum acordo, postou-se por indicar o seguinte imóvel situado na Rua Honório Garcês, nº.281, Bairro Rosário, no município de Piranga, CEP: 36.480.000 – Estado de Minas Gerais, de propriedade de FRANCISCO DOS REIS MEIRELES, inscrito no CPF de nº. 420.258.856-87, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais). Importante mencionar que se trata de um imóvel com área total de aproximadamente 59m², com 6 (seis) cômodos de aproximadamente 9 m² cada e 2 banheiros, com abastecimento de água e rede elétrica. Ressalta-se ainda, que o imóvel é bem localizado e encontra-se em bom estado de conservação. Importante mencionar que não será necessário fazer nenhuma adaptação ou intervenção no imóvel, tendo em vista que o mesmo apresenta condições adequadas de uso, com infraestrutura compatível às atividades propostas, garantindo segurança, acessibilidade para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Saúde, visto que o espaço em que a secretaria possui para o estoque dos materiais médico hospitalares não atende à demanda da secretaria atualmente, o que mostra-se vantajoso para a administração pública, uma vez que um espaço amplo consegue garantir a segurança dos pacientes, evitar desperdícios financeiros e assegurar o atendimento contínuo dos serviços. A singularidade do imóvel resta demonstrado, proporciona um ambiente adequando para o desempenho de suas funções institucionais, com localização estratégica, infraestrutura necessária e condições adequadas para os servidores e para a população atendida.

1- A edificação é composta pelos seguintes compartimentos:

Sala: 5m x 2,40m

Quarto da sala: 2,40m x 3,10m

Quarto 1: 3,40 x 2,90m

Cômodo 1: 2,90m x 3,10m

Cômodo 2: 4 m x 2,40 m

Quarto 2: 3m x 2,30m

Banheiro: 1,60 x 1m

Banheiro 2: 1,90 x 1,15m

2- Memorial descritivo – Acabamentos e Revestimentos

- Paredes internas: revestimento em reboco, pintura com tinta acrílica e liquibrilho;
- Piso: Cêramico;
- Esquadrias: Portas de madeira (prancheta), pintura com tinta esmalte base a óleo e janelas de alumínio e vidro jateado;
- Banheiro: Paredes com revestimento cerâmico até ao teto; vaso com caixa acoplada;
- Porta de entrada: Metálica de abrir.

Segue abaixo as fotos do referido imóvel.





Por fim, a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária determinou que fosse afixado no átrio do salão da Prefeitura Municipal o expediente desta avaliação.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente avaliação. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária.

Município de Piranga, 04 de agosto de 2026.

Flávio Aloísio Maciel

Marlúcia de Oliveira

José Carlos Santana